



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA** faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargo vago e formação de cadastro reserva pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94, que será realizado pelo **INSTITUTO ZAMBINI**.

**CAPÍTULO I - DO QUADRO DE CARGOS**

Código do Cargo	Cargo	Vagas + CR	Reserva de vaga a pessoa portadora de deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento	Requisitos	Taxa de inscrição
001	Procurador Municipal	1	0	30 horas	R\$ 3.500,00	Nível Superior Completo em Direito e registro na OAB.	R\$ 102,90

*\*Os servidores da PMTS recebem benefício de vale alimentação, em forma de cartão, nos termos da Lei Municipal nº 1.838/2009.*

*\*O Cadastro de Reserva é limitado a 10 (dez) vezes o número de vagas*

**CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva desta Prefeitura, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, a contar da data de homologação do certame.

**2.1.** A descrição sumária do cargo de Procurador Municipal encontra-se no anexo II desse edital.

**CAPÍTULO III - DO LOCAL DE TRABALHO**

**3.** Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da **PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**.

**CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

**4.** As inscrições poderão ser efetuadas no período das **00h00 de 10 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018**, exclusivamente pela *Internet*, por meio do endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**4.1.** Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as instruções abaixo:

- a) acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
- b) localizar, no site, o "link" correlato à **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes ali previstos;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.** O pagamento do respectivo boleto será realizado por meio de *Internet Banking*, em qualquer agência bancária (em espécie), ou caixa eletrônico (com cartão de débito), exclusivamente, até a data de seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

vencimento.

**4.3. Proíbe-se a quitação do referido boleto em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou mediante depósito em caixa eletrônico.**

**4.4. O candidato que optar pelo pagamento do boleto de inscrição por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data escolhida para sua realização, pois sua inscrição apenas ocorrerá após a efetivação do respectivo crédito.**

**4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data e horário finais previstos neste Edital. Desconsiderar-se-ão as operações ocorridas ou não concluídas até o horário de exaurimento do prazo, independentemente do motivo alegado.**

**4.6. Comprovantes oriundos de agendamento eletrônico não serão considerados para fins de averiguação do pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 4.4 deste Capítulo.**

**4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições ora estabelecidas sendo-lhe defeso alegar desconhecimento, tampouco requerer devolução de taxa.**

**4.8. As inscrições somente serão confirmadas após a efetivação do crédito da respectiva taxa do concurso, apresentada no boleto gerado pelo candidato.**

**4.9. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.**

**4.10. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.**

**4.11. Permitir-se-á apenas uma opção de cargo por candidato, mesmo em se efetuando mais de uma inscrição, situação na qual se **considerará apenas a última inscrição realizada como válida.****

**4.12. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

**4.13. São condições para inscrição:**

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;**
- b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;**
- c) possuir capacidade civil plena;**
- d) não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou demitido a bem do serviço público de órgão público federal, estadual ou municipal;**
- e) ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;**
- f) não possuir antecedentes criminais;**
- g) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); e**
- h) conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.**

**4.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, *e-mail*, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea.**

**4.15. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda aos requisitos fixados, a mesma será cancelada.**

**4.16. A convocação dos candidatos, indicando local data e horário para a realização das provas objetivas e práticas, serão veiculadas pela Imprensa Oficial do Município e disponibilizada no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (*e-mails*) aos candidatos, com informações acerca das convocações à aplicação das provas, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar, nos veículos acima descritos, a data, o horário e o local de sua prova.

**CAPÍTULO V - DA ISENÇÃO DE TAXA**

**5.** Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, previsto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

**5.1** O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento específico, clicando na opção “ISENÇÃO DE TAXA”, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), no período de **11 e 12 de setembro de 2018**, procedendo a impressão, instrução e postagem do documento de solicitação.

**5.2** O candidato deverá informar, obrigatoriamente, seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, firmando declaração que atende às condições estabelecidas nos subitens “a” e “b” do item 5, deste Capítulo.

**5.3** O candidato deverá encaminhar seu pleito de isenção exclusivamente por SEDEX ou “carta registrada”, ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo - SP, do início das inscrições até **13 de setembro de 2018**, indicando no envelope “Ref: Isenção de Taxa – PMTS 06/2018.

**5.4** Nome do Cargo (função), assim instruído:

- a)** a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 5.1. deste Capítulo;
- b)** a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, contendo expreso o número do NIS ativo;
- c)** declaração de hipossuficiência devidamente preenchida e assinada; e
- d)** cópia simples do RG e CPF.

**5.5** O Instituto Zambini apurará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico de modo a obter decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

**5.6** Serão desconsiderados os pedidos de isenção e respectivos documentos de instrução encaminhados extemporaneamente ou de modo diverso ao disposto no item 5.3 supra.

**5.7** Considerar-se-ão apenas os pleitos de isenção de taxa veiculados em envelopes que estampem a data de postagem dos CORREIOS, sendo indeferidos aqueles receptados de modo diverso.

**5.8** A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

**5.9** A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **21 de setembro de 2018**, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

**5.10** O indeferimento do requerimento de isenção de taxa não impede a inscrição normal do candidato, mediante quitação da taxa de inscrição, conforme procedimentos descritos no item 4 e seguintes do Capítulo IV, deste Edital.

**5.11** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)** pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d)** não observar os prazos estabelecidos acima; ou
- e)** não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou não preencha ambos os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 5, deste Capítulo.

**5.12** Caberá recurso da decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma que integra este Edital (Anexo III), responsabilizando-se o candidato recorrente pelo acompanhamento dos atos e prazos daí oriundos no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) ou junto a Imprensa Oficial do Município.

**5.13** A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências para apuração da situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não, a isenção de taxa de inscrição requerida.

### SEÇÃO I - DO TRATAMENTO NOMINAL

**5.14** Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado, reconhecido e denominado por sua comunidade e em sua inserção social para tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no presente certame, devendo para tanto:

**5.15** Imprimir, preencher e assinar, total e corretamente, durante o período de inscrição, o requerimento para inclusão de nome para tratamento (Anexo II);

**5.16** Encaminhar por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, cj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP: 04304-010, São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Nome para Tratamento - Concurso PMTS CP 06/2018", até o dia **28 de setembro de 2018**, os seguintes documentos:

- a)** 1 (uma) via do requerimento mencionado no item 5.15 preenchido e assinado;
- b)** 1 (uma) cópia do RG e CPF do candidato;

### CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**6.** Os portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**6.1.** Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal no.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004.

**6.1.1.** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

**6.2.** O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá no período de **10 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018** encaminhar por Sedex, para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo – PM Concurso PMTS CP 06/2018" a seguinte documentação:

**a)** requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO a que está concorrendo no Concurso Público.

**b)** laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

**6.3.** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

**6.4.** O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**6.5.** Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

**6.6.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, bem como o **INSTITUTO ZAMBINI**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

**6.7.** O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

**6.8.** A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

**6.9.** O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**6.10.** O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.10.1.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

**6.10.2.** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.11.** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

**6.12.** Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

**6.13.** Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

### **CAPÍTULO VII - DAS CANDIDATAS LACTANTES**

**7.** Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

**7.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

**7.2.** As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

**7.3.** Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.4.** Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

**7.5.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

**7.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

### **CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS**

**8.** A prova de Conhecimentos para o cargo de Procurador será composta dos seguintes itens:

a) **Prova Objetiva:** compreendendo a aplicação de testes de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório.

b) **Peça Prática:** compreendendo a execução de uma peça privativa de Advogado, a saber: elaboração de parecer jurídico, elaboração de petição, recursos ou outra peça processual, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

**8.1.** A prova de conhecimentos será realizada em etapa única de cinco (05) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e de elaboração da peça prática.

**8.2. A prova objetiva terá 60 (sessenta) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, conforme quadro abaixo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

<b>Tipo</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Número de Testes</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	2	10
Conhecimentos Específicos	Direito Constitucional	20	1	20
	Direito Administrativo	10	1	10
	Processo Civil	5	1	5
	Direito Civil	5	1	5
	Direito Penal/ Processo Penal	5	1	5
	Direito Municipal	10	1	10
<b>Pontuação Total</b>				<b>60</b>

**8.3.** A Peça Prática valerá 20 (vinte) pontos e consistirá na elaboração de documento técnico da profissão abordando temas relacionados com os objetos de avaliação descritos no Conteúdo Programático, podendo constituir-se em:

- a) Parecer Jurídico; ou
- b) Petição Inicial; ou
- c) Contestação; ou
- d) Recurso; ou
- e) Elaboração/Revisão de Contrato; ou
- f) Impetração de Remédio Jurídico.

**8.4.** A Peça Prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do INSTITUTO ZAMBINI devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**8.5.** A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do candidato.

**8.6.** A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

**8.7.** Não é permitido ao candidato consultar legislação, anotações, fórmulas e modelos processuais ou qualquer documento que apresente comentários jurídicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

**8.8.** As provas objetivas serão aplicadas no município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente. O candidato deve acompanhar a Convocação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e através do site: [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**8.9.** Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra, ou os mesmos não estiverem disponíveis por qualquer motivo, o INSTITUTO ZAMBINI se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**8.10.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

**8.11.** Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

**8.12.** O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

**8.13.** O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

**8.14.** Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no **item 8.10**; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (hora) de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

**8.15.** O candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial, porém, o mesmo só poderá se ausentar de sua sala portando o caderno passado 2 (horas) do início da prova.

## SEÇÃO II - DA PEÇA PRÁTICA

**8.16.** A Peça Prática é de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada juntamente com a Prova Objetiva de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

múltipla escolha.

**8.17.** A Peça Prática deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ZAMBINI devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**8.18.** Somente serão corrigidas as peças práticas dos candidatos que obtiverem 50% da pontuação da prova objetiva.

**8.19.** As provas que fugirem do tema proposto, que não apresentarem caligrafia compatível ou forem ilegíveis terão nota ZERO.

**8.20.** Será descontado 1,00 (um ponto) para cada erro de concordância verbal ou nominal encontrado na prova.

**8.21.** Será descontado 0,50 (cinco décimos) para cada erro de ortografia, letra ilegível ou sinal irreconhecível encontrado na prova.

**8.22.** Os textos serão avaliados quanto ao domínio do conteúdo do(s) tema(s) abordado(s) - demonstração de conhecimento aplicado - bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

**8.23.** A Peça Prática será avaliada segundo os critérios a seguir:

**a)** a apresentação, a legibilidade, a estrutura argumentativa - textual, o desenvolvimento e o conhecimento do tema, bem como o desenvolvimento da técnica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20 (vinte) pontos;

**b)** o domínio da modalidade escrita formal e culta da língua portuguesa onde, para cada erro de concordância verbal ou nominal encontrado na prova, será descontado 1,00 (um ponto) e para cada erro de ortografia tais como: acentuação, propriedade vocabular, pontuação, divisão silábica, emprego de letras e fonemas, regência, sintaxe de construção ou falta de lógica argumentativa será descontado 0,50 (cinco décimos), perfazendo o número de erros (NE) cometidos pelo candidato.

**c)** será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno específico;

**d)** será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova (NT), como sendo igual a NC menos o resultado de NE.

**8.24.** O candidato será avaliado e a peça prática terá pontuação total de 20 (vinte) pontos. O candidato que não obtiver NT maior ou igual a 10 (dez) pontos será considerado eliminado.

**8.25.** A pontuação atribuída na Peça Prática será somada à nota da Prova Objetiva, perfazendo dessa forma a nota final do candidato.

## CAPÍTULO IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**9.** A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

- 9.1.** Serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da prova.
- 9.2.** A pontuação atribuída na Peça Prática será somada à nota da Prova Objetiva, perfazendo dessa forma a nota final.
- 9.3.** A Peça prática será aplicada a todos aos candidatos e serão corrigidas apenas as Peças Práticas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva.
- 9.4.** Será considerado habilitado na Peça Prática o candidato que obtiver nota igual ou maior a 10 pontos.
- 9.5.** Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida nos itens 9.1 e 9.4, deste Capítulo, serão considerados eliminados para todos os efeitos.

**CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 10.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.
- 10.1.** Após a somatória simples dos pontos, será obtida a nota final do candidato.
- 10.2.** Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
  - b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  - d) obtiver maior pontuação na Peça Prática;
  - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

**CAPÍTULO XI**  
**DOS RECURSOS**

- 11.** O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.
- 11.1.** Os recursos provenientes deste certame serão interpostos através do "link" Recursos correlato ao Concurso
- 11.2.** Público Nº 06/2018, da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP, disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
- 11.3.** O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 11.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.5.** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.6.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.7.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

**11.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

**11.9.** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**CAPÍTULO XII**  
**DA NOMEAÇÃO**

**12.** A nomeação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, sendo chamados os candidatos do cadastro reserva de acordo com o número de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso.

**12.1.** Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde, a ser realizada por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo, sem prejuízo do disposto a seguir.

**12.2.** O candidato que, por qualquer motivo, não entregar a documentação necessária a ser solicitada pela prefeitura municipal e não iniciar no período de atuação no prazo determinado pela Lei Municipal Lei Municipal nº 018/94, Cap. VI art. 18 e art. 19, perderá o direito à vaga.

**12.3.** Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio.);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- f) Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;
- g) Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado;
- h) Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;
- i) PIS/PASEP;
- j) Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;
- k) Carteira de Reservista;
- l) 01 (uma) foto 3x4 original;
- m) Declaração de bens;
- n) Laudo de deficiência, se for o caso;
- o) Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B,
- p) Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
- q) Outras certidões e documentos que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, julgar necessários.
- r) Registro no Conselho Regional - OAB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

**CAPÍTULO XIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.** A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**13.1.** Todas as convocações e avisos serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**13.2.** A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação.

**13.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**13.4.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela PREFEITURA para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e após junto à PREFEITURA responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.

**13.5.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**13.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**13.7.** Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.

**13.8.** O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.

**13.9.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Taboão da Serra.

**14.** A Referência Bibliográfica, bem como o Conteúdo Programático apresentado a seguir servem de referência ao estudo do candidato, mas não limitam o campo de atuação do Examinador, sendo certo que, no tocante aos Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: TJSP, TRF 3ª Região, STJ e STF, não haverá restrição de conteúdo, devendo o candidato conhecer o seu conteúdo na íntegra.

**Taboão da Serra, 6 de setembro de 2018**  
**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**



**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. Procurador:**

**1.1. Língua Portuguesa:**

Ortografia oficial de acordo com o Novo Acordo Ortográfico. Interpretação de texto. Fonemas: conceitos, representação, classificação dos fonemas, classificação das vogais, encontros vocálicos, classificação das consoantes, encontros consonantais, dígrafos e notações léxicas. Tonicidade: Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, divisão silábica, partição das palavras em fim de linha, acento tônico, classificação das palavras quanto ao acento tônico, vocábulos átonos e vocábulos tônicos, vocábulos rizotônicos e arrizotônicos, acento de insistência e análise fonética. Ortoépia e Prosódia. Acentuação gráfica. Notações léxicas: empregos do til, trema, apóstrofo, hífen e divisão silábica e partição de palavras. Abreviaturas, siglas e símbolos. Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, cognatos, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras: Derivação, composição, redução, hibridismos e onomatopeias. Sufixos: principais sufixos nominais, sufixos verbais e sufixos adverbial. Prefixos: prefixos latinos, prefixos gregos e correspondência entre prefixos latinos e gregos. Radicais gregos. Radicais latinos. Substantivo: substantivos, substantivos coletivos, palavras substantivadas, Flexão dos substantivos: gênero, grau e número, formação do feminino, substantivos uniformes em gênero, substantivos de gênero incerto, gêneros dos nomes das cidades, gênero e significação, plural dos substantivos compostos, plural das palavras substantivadas, plural dos diminutivos, plural dos nomes próprios personativos, plural dos substantivos estrangeiros, plural das siglas, plural com mudança de timbre, particularidades sobre o número dos substantivos, adjetivos com as flexões de aumentativo e diminutivo. Artigo: Definido e indefinido. Adjetivo: Adjetivos, adjetivos pátrios, formação do adjetivo, locução adjetiva, adjetivos eruditos, flexão do adjetivo gênero, grau comparativo e grau superlativo, regras para a formação do feminino, plural dos adjetivos simples, plural dos adjetivos compostos, grau do adjetivo, superlativos absolutos sintéticos eruditos e outras formas de superlativo absoluto. Numeral: Numeral, flexão dos numerais, leitura e escrita dos números, quadro dos principais numerais e formas duplas. Pronome: Pronomes, classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos, pronomes pessoais, pronomes de tratamento, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e pronomes interrogativos. Verbo: Verbo, pessoa e número, tempos verbais, modos do verbo, formas nominais, voz, verbos auxiliares, conjugações, elementos estruturais dos verbos, tempos primitivos e derivados, modo imperativo, formação do imperativo, formação dos tempos compostos, verbos regulares, irregulares e defectivos, vozes do verbo, voz ativa, voz passiva, formação da voz passiva, voz reflexiva, conversação da voz ativa na passiva, conjugação dos verbos pronominais, verbos irregulares, verbos defectivos, verbos abundantes e pronúncia correta de alguns verbos. Advérbio: Advérbio, advérbios interrogativos, locuções adverbiais, graus dos advérbios e palavras e locuções denotativas. Preposição: Preposição, locuções prepositivas, combinações e contrações, crase, crase da preposição A com os artigos A, AS, casos em que não há crase, casos especiais e crase da preposição A com os pronomes demonstrativos. Conjunção: Conjunções, conjunções coordenativas, conjunções subordinativas, locuções conjuntivas e a conjunção que. Interjeição: Interjeição e locução interjetiva. Conectivos. Formas variantes. Análise morfológica. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado e denotação e conotação. Análise sintática: Noções preliminares, frase, oração, núcleo de um termo e período. Termos essenciais da oração: Sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo. Termos integrantes da oração: Objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, complemento nominal e agente da passiva. Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Período composto. Orações coordenadas independentes: Orações coordenadas sindéticas e orações coordenadas assindéticas. Orações principais e subordinadas: Oração principal, oração subordinada, classificação das orações subordinadas e orações subordinadas coordenadas. Orações subordinadas substantivas. Orações subordinadas adjetivas. Orações subordinadas adverbiais: Orações subordinadas adverbiais e orações adverbiais locativas. Orações reduzidas: Orações reduzidas e classificação das orações reduzidas. Estudo complementar do período composto: Orações interferentes e modelos de análise sintática. Sinais de pontuação: Emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco e parágrafo. Sintaxe de concordância: Concordância nominal, concordância verbal e casos especiais de concordância verbal. Sintaxe de regência: Regência e os pronomes objetivos O(S), A(S), LHE(S). Regência nominal. Regência verbal: regência e significação dos verbos, regência de alguns verbos e casos especiais de regência verbal. Sintaxe de colocação: Posposição do sujeito, antecipação de termos da oração, colocação das orações subordinadas, colocação dos pronomes oblíquos átonos, próclise, mesóclise, ênclise, ênclise eufônica e enfática, colocação dos pronomes átonos nos tempos compostos e colocação dos pronomes átonos nas locuções verbais. Emprego de algumas classes de palavras: Artigo, adjetivo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

numeral, pronomes pessoais, eu ou mim, contração dos pronomes oblíquos, o pronome se, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e advérbio. Emprego dos modos e tempos: Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, particípio e gerúndio. Emprego do infinitivo: Infinitivo não-flexionado e infinitivo pessoal flexionado. Emprego do verbo haver. Figuras de linguagem: Figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento, vícios de linguagem e qualidades da boa linguagem. Língua e arte literária: A língua e suas modalidades, elementos da obra literária, estilo, gêneros literários, ficção, versificação, processos para a redução do número de sílabas métricas, ritmo, encadeamento (enjambement), rima, versos brancos, estrofe, soneto e verso livre.

**Referências bibliográficas:**

BECHARA, E. **Gramática escolar da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

**1.2. Conhecimentos Específicos ao cargo de Procurador:**

**Direito Constitucional:**

Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da União. Dos estados federados. Dos Municípios. Da intervenção do Estado no Município. Da administração pública. Disposições gerais. Dos servidores públicos. Da organização dos poderes no Estado. Do poder legislativo. Do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Tribunal de Contas da União. Do Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Do Poder Judiciário. Dos tribunais superiores. Do Supremo Tribunal Federal. Dos tribunais e juízes eleitorais. Das funções essenciais à justiça. Do Ministério Público e da defensoria. Do controle da constitucionalidade: sistemas. Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. O controle de constitucionalidade das leis municipais. Do sistema tributário nacional. Dos princípios gerais. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 1950; Decreto-lei nº 201, de 1967; Lei nº 7.106, de 1983). Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo. Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. *Exame in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas: pressupostos constitucionais, legais e regimentais para sua tramitação. A ordem econômica e social na Constituição. Intervenção no domínio econômico. Monopólio. Concessão de serviço público. Das Forças Armadas e da Segurança Pública.

Manuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Compêndio de Consultas, Deliberações, Súmulas e Julgados. (disponíveis em: <http://www4.tce.sp.gov.br/manuais-basicos>).

Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: TJSP, TRF 3ª Região, STJ e STF.

**Referência bibliográfica:**

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

**Direito Administrativo:**

Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. Improbidade administrativa. Lei n.º 8.429, de 1992. Administração pública. Controles administrativo, legislativo e judiciário. Domínio público. Bens públicos: classificação, administração e utilização. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. Contratos de concessão de serviços públicos. Parcerias público-privadas: conceitos, princípios e situações práticas, Agentes administrativos. Investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos: regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração. Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Princípios básicos da administração. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

indireta, centralizada e descentralizada. Agências reguladoras. Processo Administrativo: Normas Básicas no âmbito da Administração Federal (Lei n.º 9.784/99).

Manuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Compêndio de Consultas, Deliberações, Súmulas e Julgados. (disponíveis em: <http://www4.tce.sp.gov.br/manuais-basicos>).

Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: TJSP, TRF 3ª Região, STJ e STF.

**Referência Bibliográfica:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29ª. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2016.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 30ª. rev. e atual. São Paulo: Editora Malheiros, 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39ª. atual. São Paulo: Editora Malheiros, 2013.

**Direito Processual Civil:**

Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção. Pressupostos processuais; tipos de procedimento. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, das penalidades (pelo descumprimento). Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do Juiz; do Ministério Público, dos serventuários da justiça, do oficial de justiça: funções, deveres e responsabilidades. Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). Das cartas: precatória, de ordem e rogatória. Capacidade processual. Suspeição e impedimento. Das nulidades. Da competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Das provas: noções fundamentais e espécies. Testemunhas e peritos: incapacidade, impedimento e suspeição. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo. Dos despachos, das decisões e das sentenças: conceitos e requisitos. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Do mandado de segurança, individual e coletivo. Da ação civil pública e ação popular. Dos recursos: noções fundamentais, fundamentos e pressupostos de admissibilidade, do agravo de instrumento e dos embargos de declaração. Execução Fiscal: da execução de multa eleitoral, competência, procedimento. Prisão Civil.

Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: TJSP, TRF 3ª Região, STJ e STF.

**Referência Bibliográfica:**

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Direito Processual Civil Esquematizado - 7ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

**Direito Civil:**

Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Lei de introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade; Capacidade; direitos de personalidade. Domicílio civil. Dos bens (classificação adotada pelo Código Civil). Fatos e atos jurídicos (modalidades, validade e defeitos). Dos atos ilícitos. Dos prazos de prescrição e decadência. Do direito de família: das relações de parentesco. Contratos: disposições gerais e espécies (compra e venda, locação de coisas, comodato, prestação de serviço, seguro). Da responsabilidade civil: noções gerais. Registros Públicos.

Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: TJSP, TRF 3ª Região, STJ e STF.

**Referências Bibliográficas:**

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro - Teoria Geral das Obrigações Contratuais e Extracontratuais. Vol. 3. 32ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro - Teoria Geral das Obrigações - Vol. 2. 31ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro - Direito das Coisas - Vol. 4. 30ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro - Direito de Família - Vol. 5. 30ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro - Direito das Sucessões - Vol. 6. 30ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro - Direito de Empresa - Vol. 8. 8ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

**Direito Processual Penal:**

Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito processual. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. Jurisdição: competência, critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. Atos das partes, dos Juizes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. Dos prazos: características, princípios e contagem. Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. Dos Juizados Especiais Criminais. Das nulidades. Da revisão criminal. Das exceções. Do Habeas Corpus. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. Interceptação telefônica.

Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: TJSP, TRF 3ª Região, STJ e STF.

**Referência Bibliográfica:**

JESUS, Damásio E. De. Código de Processo Penal - Anotado – 27º ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal – 23ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

**Direito Penal:**

Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança. Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei n.º 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de imprensa. Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). Crimes contra as finanças públicas.

Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: TJSP, TRF 3ª Região, STJ e STF.

**Referências Bibliográficas:**

JESUS, Damásio E. De. Código Penal Anotado - 23ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal – Vol. 1 – 20ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal – Vol. 2 – 16ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

**Direito Municipal e Legislação Extravagante:**

Organização municipal brasileira: O Município na Constituição de 1988; Autonomia municipal. Intervenção do Estado no Município. Município: governo, competência e responsabilidade. Finanças municipais: tributos e outras receitas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

municipais. Orçamento. Bens municipais: conceito e classificação. Administração. Uso. Aquisição e alienação. Serviços e obras municipais: serviços públicos, obras públicas e formas e meios de execução. Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra – SP. Lei de Posturas Municipais (Lei Municipal nº 612/1981). Plano Diretor (Lei Complementar nº 132/2006). Código Tributário do Município de Taboão da Serra – SP (Lei Complementar nº 193/2009). Código de Obras do Município de Taboão da Serra – SP (Lei Complementar nº 181/2009).

Manuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Compêndio de Consultas, Deliberações, Súmulas e Julgados. (disponíveis em: <http://www4.tce.sp.gov.br/manuais-basicos>).

Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: TJSP, TRF 3ª Região, STJ e STF.

**Referência Bibliográfica:**

COSTA, Nelson Nery. Direito Municipal Brasileiro. 7ª ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2015.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 18ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

1. Procurador: Representar a Prefeitura em atos em que esta for parte autora ou ré, assessorando juridicamente, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo recursos e petições. Executar outras tarefas correlatas.

Requisito: Nível Superior Completo em Direito e registro na OAB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018**

**ANEXO III – DO CRONOGRAMA PREVISTO**

10 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018	Período de Inscrições
11 e 12 de setembro de 2018	Prazo para solicitação dos documentos de isenção de taxa
13 de setembro de 2018	Prazo final para envio da documentação referente a isenção de taxa de inscrição.
21 de setembro de 2018	Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição.
24 e 25 de setembro de 2018	Prazo para recurso em face do resultado de indeferimento da isenção de taxa de inscrição.
05 de outubro de 2018	Resultado dos recursos em face de indeferimento da isenção de taxa de inscrição.
10 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018	Prazo para encaminhar documentação referente as pessoas com deficiência.
05 de outubro de 2018	Deferimento e indeferimento das solicitações de pessoas com deficiência.
08 e 09 de outubro de 2018	Prazo para recursos em face da lista de deferimento e indeferimento das solicitações de PNE.
15 de outubro de 2018	Resultado dos recursos em face da lista de deferimento e indeferimento das solicitações de PNE.
19 de outubro de 2018	Convocação para a prova objetiva
18 de novembro de 2018	Aplicação da Prova Objetiva e Peça Prática
19 de novembro de 2018	Divulgação do gabarito no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
20 e 21 de novembro de 2018	Prazo para protocolo de recursos em face do Gabarito Preliminar
30 de novembro de 2018	Classificação Preliminar e Gabarito oficial
03 e 04 de dezembro de 2018	Prazo para recursos em face da Classificação Preliminar
14 de dezembro de 2018	Classificação Final e Homologação

- Estas datas podem ser alteradas, acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

